



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 863/85

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLE-
MENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo no uso de atribuições legais e tendo em vista autorização contida no Art. 1º da Lei nº 418/85 de 03 de Outubro de 1985.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Suple-
mentar no valor de Cr\$: 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), pa-
ra reforço da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Vigen-
te, a saber:

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$:10.000.000

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$:10.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorre-
rão do excesso de arrecadação apurado em 30/11/85.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

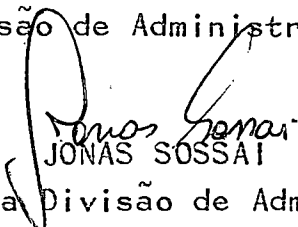
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 11 de
Novembro de 1985.


ANASTÁCIO CASSARO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data su-
pra.


JONAS SOSSAI
Diretor da Divisão de Administração